LEI ORDINÁRIA N.º 1.977
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Atribui denominação de Vias Públicas localizadas no Bairro "Veredas da Serra", homenageando os senhores Nívio Previato, Luiz Gonzaga Cavaroli Ribeiro, João Adolfo Ribeiro, Maria Rita de Jesus Gonçalves, João Carlos Nunes, Ednir Jordão Deolindo, Alexandre de Carvalho Braga, Antonio Conti, Benedito Conradi, Maria Agostinha Conradi, Maria de Lima Dechirico, Jose Dechirico, Conceição Aparecida Conradi, João Pedro Sales e Damazio Sasseron.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas abaixo descritas, todas localizadas no bairro "Veredas da Serra", terão sua nomenclatura atribuída da seguinte forma:

I – A Avenida "A" passa a denominar-se "Avenida Prefeito Nívio Previato";

II – A rua "1" passa a denominar-se "Rua Luiz Gonzaga Cavaroli Ribeiro";

III - A rua "2", passa a denominar-se "Rua João Adolfo Ribeiro".

IV - A rua "3', passa a denominar-se "Rua Maria Rita de Jesus Gonçalves".

V - A rua "4" passa a denominar-se "Rua João Carlos Nunes".

VI - A rua "5" passa a denominar-se "Rua Ednir Jordão Deolindo".

VII - A rua "6" passa a denominar-se "Rua Alexandre de Carvalho Braga".

VIII - A rua "7" passa a denominar-se "Rua Antonio Conti".

IX- A rua "8" passa a denominar-se "Rua Benedito Conradi".

X- A rua "9" passa a denominar-se "Rua Maria Agostinha Conradi".

XI- A rua "10" passa a denominar-se "Rua Maria de Lima Dechirico".

XII- A rua "11" passa a denominar-se "Rua José Dechirico".

XIII- A rua "12" passa a denominar-se "Rua Conceição Aparecida Conradi".

XIV- A rua "13" passa a denominar-se "Rua João Pedro Sales".

XV- A rua "14" passa a denominar-se "Rua Damazio Sasseron."

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal